



LEI Nº 6-117 , DE 24 DE Setembro DE 2013

Dispõe sobre a declaração de Utilidade Pública Estadual a Associação do Sagrado Coração de Jesus. ()*

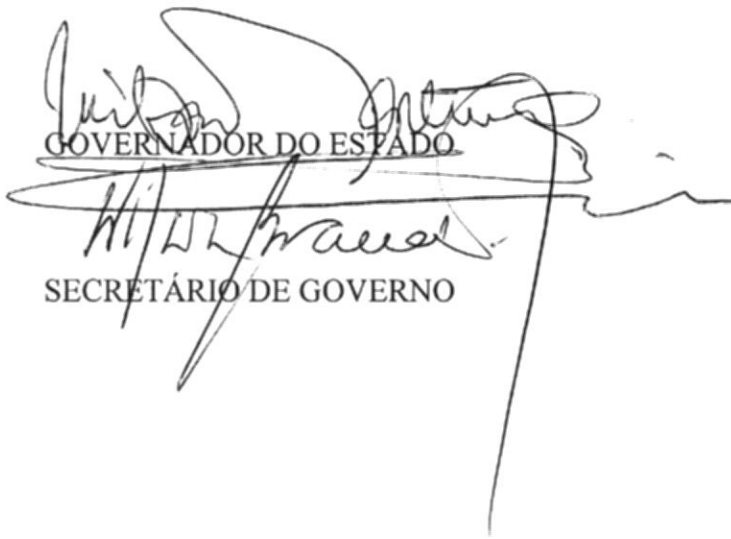
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

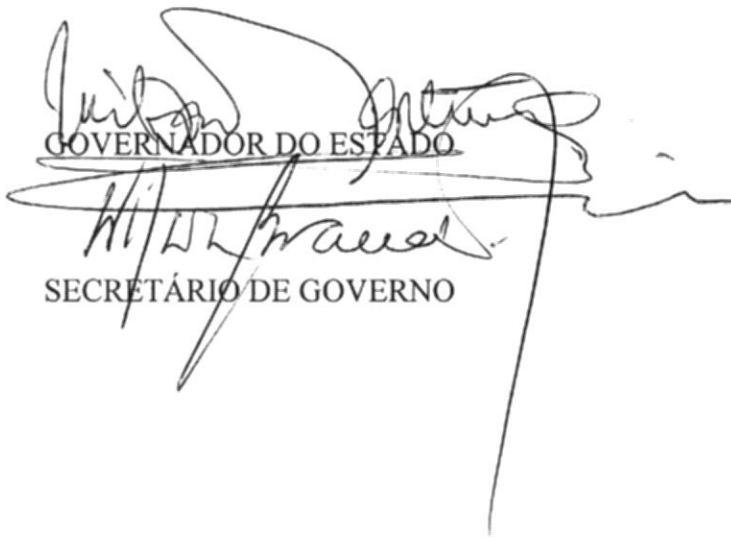
Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação do Sagrado Coração de Jesus, com CNPJ nº 61.988.531/0001-29, com sede e foro no Município de São Paulo, a Rua Capitão Cavalcanti, 51, Vila Mariana, Cep. 0417-000, com filial em Teresina, o Centro da Juventude Santa Cabrini.

Art. 2º Ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente à entidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 24 de Setembro de 2013


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria da Deputada Rejane Dias (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000).